

**Resolução nº 315**  
**De 14 de novembro de 1988**

Determinar aos Membros do Ministério Público que, durante o recesso forense, permaneçam no exercício de suas funções. \*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Determinar aos Membros do Ministério Público que, durante o recesso forense, no período compreendido entre os dias 20/12/88 e 06/01/89, permaneçam no exercício de suas funções junto aos órgãos de atuação para os quais estejam ou venham a ser designados, de modo a que seus serviços não sofram solução de continuidade.

CARLOS ANTONIO NAVEGA  
Procurador-Geral de Justiça

**\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**